

## Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**PORTARIA Nº 067-S, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista os termos do processo nº 2022-07LHZ,

**RESOLVE:**

Incluir a servidora abaixo, na Portaria nº 052-S, de 17/01/2023, publicada no Diário Oficial de 19/01/2023:

SUBGERENCIA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
2962527	9	MICHELLE HOLTZ LANCA	MAPB	40 HS

Vitória, 26 de janeiro de 2023.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

**Protocolo 1014671**

**PORTARIA Nº 68-S, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar nº. 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta nos Processos **Nº. 84161280 e Nº 2021-R6HBR.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do servidor público estadual, com **número funcional 2607255**, por indícios de ter feito uso de documentos falsos para comprovar a habilitação declarada em concursos e processos seletivos e formalizar contratos de trabalho com esta Secretaria de Estado da Educação .

**Art. 2º** - Distribuir a competência para tramitação à Comissão Especial composta pelos servidores: Geazi Albino Rocha, número funcional 2823454 (Presidente), Eliana Bravim, número funcional 3188680 (Membro) e Camila Silva Carpim, número funcional 3733955 (Membro).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 26 de janeiro de 2023.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação- respondendo  
**Protocolo 1014672**

**PORTARIA Nº 066-S, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo 2021-K52RW,

**RESOLVE:**

**Prorrogar**, em caráter provisório, a localização da servidora abaixo relacionada, na função de Supervisor Escolar na Superintendência Regional de Educação Vila Velha, nível de atuação 18, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022, do parágrafo único do art. 18, do art. 31 da Lei nº 5.580/1998, e do art. 81 da Lei Complementar nº 115/1998:

Nº VINC.	FUNC./SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3188485/1	MARIA LUCIA MANIKOWSKI	MAPP	21/01/2023 A 20/01/2024

Vitória, 26 de janeiro de 2023.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação - Respondendo  
**Protocolo 1014681**

**PORTARIA Nº 019-R, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**Alterar o artigo 12 da Portaria nº 006-R, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre limites quanto ao número máximo de supridos e valores a serem gastos, via Suprimento de Fundos, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o Decreto nº 1.990-R, de 27 de dezembro de 2007, e o Decreto nº 2011-R, de 13 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 12 da Portaria nº 006-R, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12.** Limitar para 21 (vinte e um) o número de supridos e o valor máximo a ser gasto com recurso

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023.

de Suprimento de Fundos será de R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), a partir do exercício de 2023.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 111-R, de 13 de maio de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de janeiro de 2023.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

**Protocolo 1014688**

## DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

**PORTARIA N º 018-R, de 26 de janeiro de 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2023**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro 2023 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 067/2021** na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Descentralização de Créditos Orçamentários para implantação de uma rede de fibra óptica que permita uma conexão para 113 (cento e treze) novos pontos de presença, passando a ser denominada pela sua abrangência ES- DIGITAL substituindo assim a nomenclatura METRO-GVIX.

**II** - Termo de Cooperação nº.: 067/2021, de 16/09/2021

**III** - VIGÊNCIA Data de início: 26/01/2023

Data de término: **31/12/2023**

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 28 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

UO: 28203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST

UG: 280203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		280203	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.126.0033.8651	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO	550000000	449051	420101	1022	11.000.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:	11.000.000,00		MAI:	SET:				
FEV:			JUN:	OUT:				
MAR:			JUL:	NOV:				
ABR:			AGO:	DEZ:				

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 26 de janeiro de 2023.

**Andréa Guzzo Pereira**

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

**Protocolo 1014691**